

1 **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Universidade Federal de São**
2 **João del-Rei.**

3 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quatorze), às 14 (quatorze)
4 horas, estavam presentes para a reunião extraordinária do Conselho Diretor da
5 Universidade Federal de São João del-Rei, na sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados
6 Superiores – *Campus* Santo Antônio, os seguintes conselheiros: professora Valéria Heloisa
7 Kemp, Reitora e presidente do Conselho; professor Sérgio Augusto Araújo Gama
8 Cerqueira, Vice-Reitor; os professores: Antônio Luiz Ribeiro Sabariz, Luiz Gustavo
9 Camarano Nazareth, Simone de Faria Narciso Shiki e Valceres Vieira Rocha e Silva; o
10 servidor técnico-administrativo: Bruno Carvalho Gonzaga; o membro da comunidade
11 externa: Luiz Gonzaga Cardoso; e o membro indicado pelo Ministério da Educação:
12 Antônio Carlos Duque Estrada Carvalho. Havendo *quorum*, a presidente do Conselho deu
13 início à reunião, dando posse aos professores Antônio Luiz Ribeiro Sabariz e Simone de
14 Faria Narciso Shiki. Na sequência, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 20ª (vigésima)
15 reunião ordinária ocorrida em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 (dois mil e
16 quatorze). Aprovada a ata, a presidente destacou o momento delicado da economia do País,
17 bem como a não aprovação do orçamento da União até o momento pelo Congresso
18 Nacional. Por isso, ressaltou que o Ministério da Educação (MEC) reduziu em 30% (trinta
19 por cento) o repasse feito às Universidades Federais este ano. Diante disso, comunicou que
20 a Reitoria, desde janeiro, tem feito reuniões para estudar maneiras de economizar gastos, de
21 forma que não prejudique as atividades fins da Instituição. Destacou, então, algumas
22 medidas que estão sendo tomadas para a redução de gastos, citando, por exemplo, a questão
23 da racionalização do transporte, cuja norma será apreciada nesta reunião. Ao final, ressaltou
24 que a Reitoria está se esforçando ao máximo para manter o quadro de terceirizados da
25 Instituição e o número de bolsas de seus alunos, bem como outras conquistas anteriores,
26 pedindo então o apoio e a compreensão de todos. Decididos os itens do expediente do dia,
27 foi então colocada em discussão a pauta. No momento da aprovação, a conselheira Valceres
28 Vieira Rocha e Silva solicitou a exclusão do item dois, que trata da Resolução nº 001 (um),
29 de 11 (onze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), que estabelece, *ad referendum* do
30 CONDI, o valor mínimo por metro quadrado para a cessão de espaço físico não edificado
31 nas unidades educacionais da UFSJ em São João del-Rei, justificando que não teve tempo
32 hábil para buscar maiores informações sobre o processo, o que foi acatado. Sobre esse
33 processo, a presidente do Conselho esclareceu que o *ad referendum* foi necessário em
34 função da necessidade de se lançar um edital de licitação para instalação de *trailers* nos

35 *campi* da UFSJ em São João del-Rei. Como esses *campi* contam apenas com uma cantina
36 para atender a toda a comunidade acadêmica, esclareceu que se trata de uma demanda
37 antiga de se colocarem lanchonetes mais próximas dos prédios de sala de aula. Aprovada a
38 pauta, iniciaram-se os trabalhos. **Item um: Processo nº 23122002196/2015-81 – Proposta**
39 **de Calendário Administrativo para o ano de 2015. Interessada: PROAD, relatado pelo**
40 **conselheiro Bruno Carvalho Gonzaga.** O relator leu o mérito de seu parecer informando
41 que o processo em questão consiste na proposta do Calendário Administrativo para o ano
42 de 2015 (dois mil e quinze). Destacou que houve preocupação por parte da Secretaria
43 Executiva da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) em buscar antecipadamente as
44 informações relativas às datas administrativas pertinentes a cada Unidade e *campi* da UFSJ
45 para a confecção do Calendário Administrativo da UFSJ. Também, analisando o Calendário
46 Acadêmico, observou que o Calendário Administrativo está em consonância com aquele.
47 Informou que os municípios também enviaram os respectivos calendários e legislações
48 relativas aos feriados da cidade. Com isso, as informações ficaram de acordo com a
49 realidade de cada município no qual a UFSJ possui um *campus*. Destacou também que se
50 reuniu no dia 10 (dez) de março de 2015 (dois mil e quinze) com os representantes do
51 Sindicato dos Servidores da UFSJ (SINDS-UFSJ) para discutir sobre o processo em
52 questão. Estes apreciaram o referido calendário e propuseram apenas uma alteração, a
53 saber: inclusão do dia 8 (oito) de dezembro – Imaculada Conceição – como feriado no
54 *Campus Sete Lagoas (CSL)*, uma vez que esse feriado não estava contemplado na proposta
55 inicial, bem como o recesso do dia 7 (sete) de dezembro. Dessa forma, informou que essa
56 inclusão foi realizada e o calendário atualizado. Por fim, destacou que o calendário também
57 está de acordo com a Portaria nº 15 (quinze), de 3 (três) de fevereiro de 2015 (dois mil e
58 quinze) do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que divulga os
59 feriados nacionais e dias de pontos facultativos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades
60 da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
61 Dados os esclarecimentos e discutida a matéria, o relator leu o seu parecer: “Diante do
62 exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação da Resolução que dispõe sobre o
63 Calendário Administrativo da Universidade Federal de São João del-Rei, salvo melhor
64 juízo”. Decisão do Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, dando
65 origem à Resolução nº 002 (dois), de 16 (dezesesseis) de março de 2015 (dois mil e quinze),
66 que passa a fazer parte do processo. **Item dois: Processo nº 23122003407/2015-01 –**
67 **Altera Resolução/CONDI Nº 013, de 25/11/2014, que disciplina o processo de**
68 **afastamento de técnico-administrativo do quadro da UFSJ para curso de pós-**

69 **graduação em instituição nacional ou estrangeira. Interessada: PROGP, relatado pelo**
70 **conselheiro Bruno Carvalho Gonzaga.** O relator leu o mérito de seu parecer informando
71 que o processo em questão consiste na proposta de retificação da Resolução/CONDI nº
72 013, de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), que disciplina o
73 processo de afastamento de técnico-administrativo do quadro da UFSJ para curso de pós-
74 graduação em instituição nacional ou estrangeira, no seu artigo 3º (terceiro), bem como no
75 parágrafo 7º (sétimo) desse mesmo artigo. Afirmou que a proposta de alteração é
76 importante, haja vista que não deixa apenas para o responsável pela unidade administrativa
77 a responsabilidade de aprovação do Plano de Qualificação, concedendo à Comissão Interna
78 de Supervisão dos Técnicos-Administrativos em Educação da UFSJ (CISPE) a autonomia
79 de aprovar o plano ou sua revisão. Também, informou que se reuniu no dia 10 (dez) de
80 março de 2015 (dois mil e quinze) com os representantes do Sindicato dos Servidores da
81 UFSJ (SINDS-UFSJ) para discutir sobre este processo, os quais concordaram com a
82 proposta de alteração e relataram que ela vem fortalecer a classe dos Técnicos-
83 Administrativos. Dados os esclarecimentos e discutida a matéria, o relator leu o seu
84 parecer: “Diante do exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação da alteração
85 da Resolução CONDI/013/2014, que dispõe sobre o afastamento de Técnico-
86 Administrativo do quadro da UFSJ para curso de pós-graduação em instituição nacional ou
87 estrangeira da Universidade Federal de São João del-Rei, salvo melhor juízo”. Decisão do
88 Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, dando origem à Resolução nº
89 003 (três), de 16 (dezesesseis) de março de 2015 (dois mil e quinze), que passa a fazer parte
90 do processo. **Item três: Processo nº 23122001386/2015-81 – Proposta de Resolução que**
91 **estabelece procedimentos para a utilização de veículos oficiais da UFSJ, e dá outras**
92 **providências. Interessada: REITORIA, relatado pela conselheira Simone de Faria**
93 **Narciso Shiki.** A relatora leu o mérito de seu parecer informando que o presente processo
94 versa sobre anteprojeto de Resolução que estabelece procedimentos para utilização de
95 veículos oficiais da UFSJ, e dá outras providências, atribuição estabelecida pelo artigo 10
96 (dez), parágrafo 1º (primeiro), do Decreto nº 6.403 (seis mil, quatrocentos e três), de 17
97 (dezesete) de março de 2008 (dois mil e oito). Esclareceu que este anteprojeto busca
98 atualizar e estabelecer novos procedimentos em substituição às Resoluções CONDI nº 003
99 (três), de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2000 (dois mil); nº 004 (quatro), de 28 (vinte e
100 oito) de março de 2005 (dois mil e cinco); e nº 013 (treze), de 29 (vinte e nove) de
101 dezembro de 2008 (dois mil e oito). Para elaboração do anteprojeto, bem como para a
102 análise deste parecer, informou que se baseou na legislação vigente concernente à utilização

103 de veículos públicos, bem como no Decreto nº 7.746 (sete mil, setecentos e quarenta e seis),
104 de 5 (cinco) de junho de 2012 (dois mil e doze), que visa a racionalizar recursos e a
105 diminuir gastos. Esclareceu que o anteprojeto deixa claro algumas definições em relação às
106 Resoluções em vigor na UFSJ. Além disso, traz a classificação e utilização dos veículos de
107 serviços comuns e possibilita a condução de veículo por servidores da UFSJ, desde que
108 credenciados, em consonância com a Lei nº 9.327 (nove mil, trezentos e vinte e sete), de 9
109 (nove) de dezembro de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis). Além disso, destacou que o
110 anteprojeto estabelece novo formato para a utilização do veículo para atividades de campo.
111 De acordo com seu artigo 4º (quarto), as viagens relacionadas a atividades de campo devem
112 constar no Plano de Ensino de cada disciplina, com a definição exata das datas e aprovação
113 pelo colegiado. Observou que tal artigo permite à unidade gestora se organizar diante das
114 datas propostas, de forma a priorizar a frota já disponível na Universidade, procurando
115 reduzir ao máximo a contratação de serviços de terceiros. Dessa forma, visa a reduzir os
116 gastos com transporte, em concordância com o Decreto nº 7.746 (sete mil, setecentos e
117 quarenta e seis), de 5 (cinco) de junho de 2012 (dois mil e doze), bem como com o
118 momento atual de crise e redução do orçamento na Educação. Além disso, afirmou que se
119 permite que a distribuição do recurso seja feita de acordo com as reais necessidades de cada
120 curso, no que se refere às atividades de campo. Ainda, segundo este artigo, informou que os
121 recursos para tal atividade devem estar previstos. Caso não estejam, observou que a
122 coordenação pode recorrer ao seu orçamento financeiro. Contudo, ela deve estar ciente de
123 que estará comprometendo o recurso, que é direcionado para os demais custos da
124 coordenação. Por isso, a relatora sugeriu que tais implicações sejam devidamente
125 esclarecidas para as coordenações e colegiados de curso, para que não haja gasto
126 equivocado, comprometendo a gestão do curso. Também, considerando que no anteprojeto
127 de Resolução o único recurso previsto para transporte coletivo é o de atividade de campo,
128 as demais atividades, como ida a congressos, vão recair sobre o financeiro. A relatora
129 sugeriu então que tais atividades devam ser consideradas em nova Resolução, que verse
130 sobre a distribuição do recurso financeiro para coordenações, para não comprometer os
131 demais gastos e ao mesmo tempo garantir o acesso à discussão acadêmica ampla, prevista
132 no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, levando em
133 consideração os recursos disponíveis na Instituição. Para o período de transição, informou
134 que foi estabelecido no artigo 21 (vinte e um) que, para o ano de 2015 (dois mil e quinze), o
135 total da quilometragem utilizada pelas coordenadorias de curso ao longo dos dois últimos
136 semestres letivos deve ser convertido em valor monetário, a custo de R\$ 2,70 (dois reais e

137 setenta centavos) por quilômetro. Esclareceu que esse valor representa uma queda de cerca
138 de 23% (vinte e três por cento) do valor do custo real, compatível com o corte no
139 orçamento. Como o período já se iniciou sem o cumprimento do artigo 4º (quarto), que
140 exige os planos de ensino com as atividades de campo determinadas, sugeriu a
141 implementação de uma ordem de serviço, estabelecendo um prazo para as coordenadorias
142 se adequarem. De acordo com o anteprojeto, em seu artigo 6º (sexto), parágrafo 1º
143 (primeiro), para solicitar o veículo, a unidade requisitante descentralizará para o centro de
144 custo o valor determinado para viagem, através do Sistema Integrado de Gestão (SIG),
145 considerando o custo de transporte por empresa licitada, além dos custos de pedágio. Nesse
146 formato, observou que facilita o gasto, uma vez que, com a descentralização do recurso,
147 cabe ao Setor de Transporte (Unidade Gestora da Frota) se encarregar da burocracia, como,
148 por exemplo, as diárias dos motoristas. A relatora fez apenas uma ressalva com relação ao
149 fato de o custo ser calculado com base no custo da empresa licitada. Considerando os
150 custos com empresas terceirizadas, ao invés dos custos da frota interna, observou que o
151 valor da terceirizada é um dado exato e relativamente mais fácil de apurar, podendo
152 permanecer na Resolução. Por isso, sugeriu um esforço maior para se apurar o gasto com a
153 frota da UFSJ. Ressaltou que são reconhecidos os avanços nos relatórios de gestão da frota,
154 mas que é preciso aprimorar ainda mais, para que tal informação seja levantada, pois se
155 trata de um indicador muito relevante para decisões de investimentos no setor. No artigo 13
156 (treze), informou que foram estabelecidos os prazos mínimos para o encaminhamento da
157 requisição de transporte. Por fim, afirmou que o anteprojeto de Resolução apresenta-se de
158 forma mais clara, baseada no princípio da economicidade, e compatível com a legislação
159 nacional; além disso, permite compatibilizar três Resoluções em uma única. Na fase de
160 esclarecimentos, a presidente do Conselho esclareceu que estava presente à reunião o Pró-
161 Reitor de Administração, professor José Tarcísio Assunção, para esclarecimentos. Solicitou
162 permissão para que ele pudesse falar quando necessário, o que foi acatado. Dados os
163 esclarecimentos e discutida a matéria, a relatora leu o seu parecer: “Considerando o exposto
164 no mérito, sou de parecer favorável ao anteprojeto de Resolução, salvo melhor juízo”.
165 Decisão do Plenário: o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade, dando origem à
166 Resolução nº 004 (quatro), de 16 (dezesesseis) de março de 2015 (dois mil e quinze), que
167 passa a fazer parte do processo. Antes de encerrar a reunião, a presidente do Conselho
168 pediu mais uma vez a ajuda dos conselheiros para fazer cumprir a nova Resolução sobre
169 transportes aprovada nesta reunião, bem como afirmou que está fazendo uma gestão de
170 forma que prejudique o mínimo possível a vida acadêmica. Informou que na semana

171 passada participou, em Brasília, de reunião organizada pela Associação Nacional dos
172 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) com os parlamentares. O
173 objetivo principal dos Reitores foi pedir apoio em prol das Universidades, bem como apoio
174 para aprovação do Orçamento da União sem cortes para a Educação, de forma que possam
175 continuar consolidando todo o grande processo de expansão realizado nos últimos anos. Por
176 fim, para conhecimento do Conselho, repassou alguns dados referentes aos gastos com o
177 Programa de Incentivo à Formação dos Servidores (PROSER) nos anos de 2013 (dois mil e
178 treze) e 2014 (dois mil e quatorze). Para 2015 (dois mil e quinze), ressaltou que deverá ser
179 gasto um valor semelhante ao de 2014 (dois mil e quatorze), uma vez que não será aberto
180 novo Edital, em virtude da contenção de gastos. Às 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco),
181 esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho encerrou a reunião.
182 E para constar, eu, Maria da Penha Resende Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata,
183 que, se aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião. São João del-
184 Rei, 16 (dezesseis) de março de 2015 (dois mil e quinze).

185 Prof^a Valéria Heloisa Kemp

186 Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira

187 Prof. Antônio Luiz Ribeiro Sabariz

188 Prof. Luiz Gustavo Camarano Nazareth

189 Prof^a Simone de Faria Narciso Shiki

190 Prof^a Valceres Vieira Rocha e Silva

191 Tec.-adm. Bruno Carvalho Gonzaga

192 Mem. Ext. Luiz Gonzaga Cardoso

193 Mem. MEC Antônio Carlos Duque Estrada Carvalho